

Publicado no D.O.E. Edição do dia 14/10/2009

Prazo para DEFESA de 15 DIAS, até 29/10/2009

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPROPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 03114/09 – (Prestação de Contas) – NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, Prefeito do Município de **PATOS**;

PROC. TC 03634/09 – (Prestação de Contas) – ERIVAN DIAS GUARITA, Prefeito do Município de **MONTE HOREBE**;

PROC. TC 03011/09 – (Prestação de Contas) – JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA e CARLOS PEREIRA DE SOUSA, respectivamente, Prefeito e Ex-vice Prefeito do Município de **BAYUEX**;

PROC. TC 04116/09 – (Prestação de Contas) – FLÁVIA SERRA GALDINO, Prefeita do Município de **PIANCÓ**;

PROC. TC 02806/08 – (Prestação de Contas) – ANTÔNIO MENDONÇA COUTINHO FILHO, Ex-Prefeito do Município de **MASSARANDUBA**;

PROC. TC 03196/09 – (Prestação de Contas) – ADAILMA FERNANDES DA SILVA, Ex-Prefeita do Município de **SERRA DA RAIZ**;

PROC. TC 03034/09 – (Prestação de Contas) – FRANCISCO FURTADO DIAS, Ex-Presidente da Câmara Municipal de **BONITO DE SANTA FÉ**;

PROC. TC 02925/09 – (Prestação de Contas) – JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO e GILSANDRO COSTA DE MACEDO, respectivamente, Ex-Presidente e Contador da Câmara Municipal de **BAYEUX**;

PROC. TC 03189/09 – (Prestação de Contas) – GERALDO DE SOUZA LEITE e GILBERTO DE PONTES AZEVEDO, respectivamente, Ex-Presidente e Contador da Câmara Municipal de **CUITÉ**;

PROC. TC 02466/08 – (Prestação de Contas) – CÉLIO CORDEIRO ALVES e SÉRGIO MARCOS TORRES DA SILVA, respectivamente, Presidente e Contador da Câmara Municipal de **SÃO VICENTE DO SERIDÓ**;

PROC. TC 02038/08 – (Prestação de Contas) – ANTÔNIO MARCULINO DA SILVA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de **SERRA DA RAIZ**;

PROC. TC 03210/09 – (Prestação de Contas) – ANTÔNIO MARCULINO DA SILVA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de **SERRA DA RAIZ**;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 14 de Outubro de 2009. **Marcus Williams de Carvalho** – Secretário do Tribunal Pleno em Exercício.